

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D. O. M.

LEI N.º 085/99

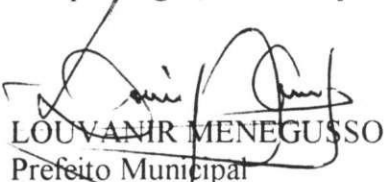
Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "João Batista Freitas" a rua sem nome que tem início na Rua João Jacob Manfron e termina no Córrego Fundo até a divisa de Itaperuçu, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 02 de junho de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal